



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

BINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 529 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.984

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam estipulados os valores para o transporte de bens e utensilios quando solicitados.

Table with 2 columns: Distance (Até 7 Km, Até 15 Km, Até 20 Km, Até 25 Km, Até 50 Km) and Value (Cr\$ 9.500, Cr\$25.000, Cr\$35.000, Cr\$45.000, Cr\$80.000)

ARTIGO 2º O exedente da quilometragem de que se trata o artigo 1º será cobrado a razão de Cr\$ 1.500 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), por quilometro rodado.

ARTIGO 3º A pedido do municipe interessado, será concedido o auxilio de ajudante (s), cobrando-se a taxa de Cr\$ 15.000 (Quinze mil cruzeiros) por ajudante.

ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1.984-20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL